RESOLUÇÃO N.º 03/86 - DE 5 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre a formação de Comissão Especial de Vereadores para os fins que especifica e dá outras providências.

ALTINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, de acordo com o artigo 63 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, composta de 5 (cinco) Membros, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de formar o Conselho de Defesa do Consumidor de Dracena – DECONDRA.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"Dracena, 5 de março de 1986.

ALTINO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 12/1986

AUTORES: VEREADOR JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO GESTEIRO – SUBSCRITO PELOS VEREADORES MIRABEAU C. C. ROQUETE VAZ, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOÃO G. PIAUÍ PEREIRA, ALTINO DE OLIVEIRA e JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.